CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 023 /2018

Nomeia os Membros da Comissão Especial do Concurso Público – 2018 para provimento de Cargos Efetivos vagos da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo-MG

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo-MG, **Geraldo da Cruz Alves Andrade,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Resolução 430/1998, Resolução n.º 406/1998 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006,

CONSIDERANDO a necessidade do provimeto dos Cargos Públicos Efetivos vagos existes na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo-MG;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do acesso aos cargos públicos mediante concurso público provas ou de provas e títulos (art. 37, inc. II, da CRFB);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência(art. 37, caput, da CRFB);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Concurso Público - 2018 para provimento de Cargos Públicos Efetivos vagos existentes na Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo-MG, nas funções que especifica, os seguintes Servidores :

Presidente: Marcus Antônio Pereira Marinho (vereador)

Vice-presidente: Paulo Ferreira Pinto (vereador)

Secretário: Rubens Alves Ferreira (advogado)

Membro: Victor (Assessor de Recursos Humanos)

Membro: Débora Marques Silva e Borges (Diretora Geral)

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Concurso Público-2018 planejar, coordenar e realizar o Processo do Concurso Público-2018 da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo-MG, juntamente com a FUMARC – FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA -, bem como julgar os casos omissos/duvidosos e os recursos administrativos interpostos.

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Concurso Público-2018 é soberana e possui total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos atinentes ao Edital de Concurso Público-2018 de que trata esta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 18 de Junho de 2018.

Geraldo da Cruz Alves Andrade
PRESIDENTE